



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.217/2011

“Dispõe sobre a instituição da Feira da Lua na cidade de Cerqueira César/SP.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Feira da Lua na cidade de Cerqueira César a serem realizadas às sextas-feiras, na Praça Albany Lanças Caputo - Lanchodromo, no horário compreendido entre às quinze horas e vinte e duas horas, para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros e alimentícios como: pasteis, churros, sorvetes, bolos, doces, caldo de cana, dentre outros e artesanatos.

Art. 2º - No horário e no local designados fica impedido o trânsito e o estacionamento de veículo, inclusive no espaço em frente ao armazém da FEPASA “Bocha”.

Art. 3º - Os interessados em participar da Feira da Lua deverão requerer autorização junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento Municipal de Segurança, Trânsito, Fiscalização, a quem competirá à delimitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

Estado de São Paulo

acompanhamento da Feira, desde o seu início até o término, com as providências necessárias a seu bom funcionamento.

Art. 4º - As vendas dos produtos ficam sujeitas à fiscalização do Departamento de Vigilância Sanitária, quanto aos aspectos de higiene e de conservação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César, 16 de maio de 2011.

JOSÉ ROSSETO

PREFEITO MUNICIPAL